



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

**EDITAL Nº 132 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O**  
**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, e de acordo com o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, com base na PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor, disponível no endereço eletrônico <[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/31122021\\_ParforNovoregulamentoPortaria220\\_2021SEI\\_23038.005296\\_2017\\_80.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/31122021_ParforNovoregulamentoPortaria220_2021SEI_23038.005296_2017_80.pdf)>, torna público o Edital IFRS - Nº 132/2022.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRS, presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR IFRS – *Campus* Bento Gonçalves, e ocorrerá conforme cronograma disposto no Item 3 do presente Edital.

**1.2** O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

**1.3** O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia/Parfor - *Campus* Bento Gonçalves.

**1.4** As publicações deste edital estarão disponíveis a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/>.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** As vagas estão distribuídas conforme o(s) Componente(s) Curricular(es) apresentados no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

Componente Curricular	CH	Vagas	Formação Exigida
PED.PARFOR.7 - Mídias, Tecnologia e Educação(66h)	66h	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
PED.PARFOR.8 - Legislação e Organização da Educação Escolar(116h)	116h	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
PED.PARFOR.9 - Pesquisa em Educação I(33h)	33h	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
PED.PARFOR.10- Sociologia da Educação(66h)	66h	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
PED.PARFOR.11- Antropologia da Educação (33h)	33h	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
PED.PARFOR.12 - Psicologia da Educação II(66h)	66h	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.

**2.2** Havendo necessidade de ampliação das vagas, a mesma será informada através de comunicado no momento da divulgação dos classificados e seguirá a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

### 3 DO CRONOGRAMA

Nº	Evento	Datas e horários
1	Publicação do Edital	17/11/2022
2	Período de inscrições	17/11/2022 a 25/11/2022
3	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas	28/11/2022
4	Recursos quanto à homologação da listagem preliminar	29/11/2022 (até 15h)
5	Publicação da listagem final das inscrições homologadas	Até 30/11/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

7	Seleção	01/12//2022
8	Publicação da listagem preliminar de classificados e suplentes	02/12/2022
9	Recursos quanto à listagem de classificados e suplentes	Até 05/12/2022 (11h)
10	Publicação da listagem final de classificados e suplentes	Até 07/12/2022

**3.1** Havendo a necessidade de chamadas adicionais, estas serão divulgadas na página <https://ifrs.edu.br/bento/>

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail [parfor.bento@ifrs.edu.br](mailto:parfor.bento@ifrs.edu.br) os documentos indicados no **item 6** deste Edital.

**4.1.1** Os documentos indicados no item 6 do Edital deverão ser encaminhados em **um único arquivo, em formato PDF.**

**4.1.2** Caso o arquivo exceda 25 MB poderá ser encaminhado novo e-mail, com outro arquivo, **em formato PDF**, especificando que se trata de complementação.

**4.2** Horário das inscrições: da 00h do dia 17/11/2022 às 23h59min do dia 25/11/2022.

**4.3** A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.

**4.4** Não será permitido mais de uma inscrição por candidato.

**4.5** Serão indeferidas as inscrições que não atenderem a qualquer um dos dispositivos do item 4.

**4.6** Para realizar a inscrição, o candidato deverá atualizar previamente seu currículo na Plataforma Eletrônica da Capes, Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível em <http://eb.capes.gov.br/portal/> com todas as informações referentes à sua formação acadêmica e sua atuação profissional.

#### **5 REQUISITOS**

**5.1** Atuar como docente, em sala de aula, da Rede Federal e Tecnológica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

**5.1.1** Não estar afastado/licença das atividades docentes durante o semestre em que ocorrerem as aulas no Parfor.

**5.2** Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento do componente curricular em que atuará.

**5.3** Atender aos requisitos da PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**5.4** Poderão participar da Seleção:

a) Professor do quadro permanente do IFRS, em efetivo exercício docente na Instituição, lotado no *campus* de oferta do Curso;

b) Professor do quadro permanente do IFRS, em efetivo exercício docente em outros *campi* da Instituição;

c) Professor do quadro permanente do IFRS, que esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), e não esteja afastado de suas atividades docente;

d) Professor efetivo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, em exercício docente;

e) Professor do quadro provisório do IFRS, em exercício docente.

**5.5** Para a vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00), **Conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Art. 51.**

I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

**5.6** Para a vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00), **Conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Art. 52.**

- I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;
- II - ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

**5.7** Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

**5.8** É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenham por base a Lei n. 11.273/2006.

**5.9** As aulas ocorrerão de forma presencial, nas quintas-feiras e sextas-feiras à noite e aos sábados pela manhã e pela tarde.

**5.10** Possuir seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Eletrônica da Capes, disponível em <http://eb.capes.gov.br/portal/>, com todas as informações referentes a sua formação acadêmica e sua atuação profissional.

## **6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

**6.1** Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no item 5 do presente Edital:

a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida pelo candidato, compatível com o documento de identificação.

b) Cópia do diploma de graduação, da Cédula de Identidade e do CPF.

c) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00), diploma do título de mestre ou doutor e comprovante(s) de experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior.

d) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00), diploma do título de pós-graduação *lato sensu* e comprovante(s) de experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério e possuir experiência na formação de professores.

e) Currículo Lattes atualizado e com **documentação comprobatória dos itens referidos no Anexo II**.

f) Anexo II devidamente preenchido, indicando a paginação da documentação comprobatória do Currículo Lattes.

g) Comprovação de que o/a candidato/a exerce o cargo de professor/a e está em pleno exercício da docência em sala de aula.

h) Não serão consideradas como experiência docente as aulas ministradas como estágio de docência ou equivalente, nos programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado; orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC); atividades como bolsista discente, em qualquer nível; atividades de elaboração de material didático e correção de provas; qualquer forma de estágio, monitoria, tutoria e serviços voluntários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

i) Excetua-se do disposto no item acima as atividades desenvolvidas como bolsista docente no âmbito dos programas Pronatec, Mulheres Mil, Mulheres Sim, UAB e e-TEC.

## **7 DO DEFERIMENTO**

**7.1** Serão deferidas as inscrições que atendam às exigências deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente.

## **8 DA SELEÇÃO**

**8.1** A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da análise dos títulos especificados na Tabela de Pontuação constante neste Edital (Anexo II) e devidamente documentados.

**8.2** No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ter ministrado componente curricular no Parfor;
- b) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- c) maior pontuação em título acadêmico;
- d) maior pontuação em experiência docente na Educação Básica das redes estaduais e municipais de educação;
- e) maior pontuação em experiência docente no componente curricular a que se candidata;
- f) maior pontuação em experiência docente no Parfor;
- g) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior.

**8.4** O programa formará um banco de reserva por ordem de classificação neste Edital, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo. Nesse caso, será divulgado na página <https://ifrs.edu.br/bento/> e via e-mail disponibilizado na ficha de inscrição do candidato a ser chamado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

## 9 DAS BOLSAS

**9.1 Professor Formador I** – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), sendo cada bolsa equivalente a 15h/a ministradas. São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica;

b) Ter sido selecionado pela IES.

c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.

d) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior. (**Conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**).

e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.

**9.2 Professor Formador II** – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo cada bolsa equivalente a 15h/a ministradas. São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica;

b) Ter sido selecionado pela IES.

c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.

d) Possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência de no mínimo 1 (ano) anos no magistério e possuir experiência na formação de professores (**Conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**).

e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.

**9.3** A quantidade de quotas de bolsas de professor formador em cada IES será calculada com base na carga horária do curso e no número de turmas, sendo disponibilizada conforme o calendário do curso. Para o cálculo, serão utilizadas as fórmulas explicitadas no Artigo 47 da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

Portaria 82, de 17 de abril de 2017, que regulamenta o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor.

**9.4** A participação no Parfor na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

#### **10 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I E II (Conforme PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Art.57)**

I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

II - zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado.

III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito dos cursos do Parfor.

V - atualizar-se, constantemente, sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional do Parfor.

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos professores cursistas e comunicar os resultados à coordenação do curso.

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos professores cursistas;

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações do Parfor na IES ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

X - orientar os professores cursistas, quando solicitado.

XI - auxiliar o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e

XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao Parfor.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**11.1** As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

**11.2 O Professor Formador deverá entregar no encerramento do Componente Curricular o Diário de Classe, o relatório de desempenho dos alunos e o relatório das atividades realizadas no semestre, todos assinados.**

**11.3** O candidato que não tiver disponibilidade para atender ao cronograma das aulas poderá ser substituído.

**11.4** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de professores formadores e a Pró-Reitoria de Ensino.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome completo do(a) candidato(a):</b>
<b>Data de nascimento:</b>
<b>Componente curricular a que se candidata (escolher apenas um):</b>
<b>Matrícula (SIAPE) do candidato(a):</b>
<b>Endereço</b> <b>Rua:</b> _____ <b>Nº:</b> _____ <b>Complemento:</b> _____ <b>Bairro:</b> _____ <b>Cidade:</b> _____ <b>UF:</b> _____ <b>CEP:</b> _____ - _____
<b>Fone residencial: ( )</b> _____ <b>Celular: ( )</b> _____
<b>E-mail:</b>
<b>CPFº:</b> _____
<b>RG:</b> _____
<b>Órgão de Expedição:</b> _____
<b>Data de Expedição:</b> _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

### ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO

Requisitos	Documentação Comprobatória Currículo Lattes (Indicar a página do arquivo único)	Pontos
Docente do IFRS, lotado no <i>campus</i> de oferta do Curso.	Página _____	5
Docente da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.	Página _____	4
Doutorado na área exigida.	Página _____	Até 4
Mestrado na área exigida.	Página _____	Até 3
Especialização na área exigida.	Página _____	Até 3
Experiência como professor formador no Parfor no componente curricular a que se candidata.	Página _____	4 pontos por cada semestre de atuação até o limite de 20 pontos.
Experiência como professor formador no Parfor.	Página _____	2,5 pontos por cada semestre de atuação até o limite de 15 pontos.
Experiência docente no Ensino Superior, como professor regente de classe.	Página _____	2 pontos por cada semestre de atuação até o limite de 10 pontos.
Experiência docente na Educação Básica, como professor regente de classe.	Página _____	1 ponto por cada semestre de atuação até o limite de 10 PONTOS(a contar a partir do 2º ano).
Disponibilidade para atuar no curso nos seguintes dias/turnos (pontuação válida para “sim”):	Quintas-feiras (noite) sim( ) não( )	0,3
	Sextas-feiras (noite) sim( ) não( )	0,3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)

	Sábados (manhã) sim( ) não( )	<b>0,2</b>
	Sábados (tarde) sim( ) não( )	<b>0,2</b>